



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/2010–
MP/PA, QUE FAZEM ENTRE SI O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA
CARLOS F. S. MAIA – TECNEWS**

Pelo presente Termo Aditivo ao **Contrato nº. 079/2010**, que entre si fazem o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede nesta Cidade à Rua João Diogo nº. 100, bairro da Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador Geral de Justiça, em exercício Dr. **JORGE DE MENDONÇA ROCHA**, brasileiro, domiciliado e residente nesta Cidade, e a Empresa **CARLOS F. S. MAIA – TECNEWS**, com sede à Av. Alcindo Cabela nº. 3.202, Bairro da Cremação, CEP: 66.065-205, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.803.290/0001-21, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS FRANCISCO DE SOUSA MAIA**, brasileiro, casado, residente nesta Cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta, Quinta e a Décima Primeira do Contrato Original, que tratam dos Prazos, dos Preços e da Vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido subitem a cláusula quarta do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
(...)

4.9. *A apuração do excedente da franquia/mês será feita anualmente, devendo haver compensação de quantidades entre os meses de franquia.*

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), em virtude de aumento da franquia de 75.000 (setenta e cinco mil) cópias para **93.750 (noventa e três mil setecentos e cinquenta)**, respeitando os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

3.2. Fica acrescido subitem a cláusula quinta do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO
(...)

5.3.1. *A apuração do excedente da franquia/mês será feita anualmente, devendo haver compensação de quantidades entre os meses de franquia.*

CLÁUSULA QUARTA

O valor do contrato original, sem reajuste, será conforme quadro abaixo:

Valor anterior (com franquia de 75.000 cópias)	Valor atual (com acréscimo de quantidade de cópias em 25%)
Valor mensal: R\$ 5.400,00	Valor mensal: R\$ 6.750,00
Valor total: R\$ 64.800,00 (12 meses)	Valor total: R\$ 81.000,00 (12 meses)

CLÁUSULA QUINTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são provenientes da seguinte classificação funcional programática:

Atividade: **12101.03.122.0125.4534** – Operacionalização das Ações Administrativas;

Elemento: **3390-39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: **0101** – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 27 de julho de 2011.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Contratante

CARLOS F.S. MAIA – TECNEWS

Contratada

Testemunhas:

1 - Maíra dos Anjos 2 - André Maria dos
Cg: Secretaria de Administração Cg: 2061/2011



Diário Oficial Nº. 31967 de 29/07/2011

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 262306

Termo Aditivo: 1

Data de Assinatura: 27/07/2011

Valor: 81.000,00

Vigência: 05/08/2011 a 04/08/2012

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de 25% e atualização de valor.

Contrato: 79

Exercício: 2010

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122012545340000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: CARLOS F. S. MAIS - TECNEWS

Endereço: Av Alcindo Cacela, Bairro: Cremação, 3202

CEP. 66065-205 - Belém/PA

Telefone: 9133662004

Ordenador: JORGE DE MENDONÇA ROCHA